PROJETO DE LEI Nº 217/09

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em conformidade com os artigos 40, 41 I, 42 e 46 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º II da Lei nº. 218/08, de 18 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária), conforme específica.

02 – Poder Executivo	
02.002 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
15.451.0005-1.004.000 – Instalação de Galerias/Bueiros para Captação de Águas Pluviais	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0027) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$ 150.000,00

TOTAL	**R$ 150.000,00**

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será realizada a anulação externa de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

01 – Poder Legislativo	
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001-2.001.000 – Manutenção das Atividades Administrativas	
Fonte de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)	
(0005) 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 75.000,00
(0007) 3.3.90.30 - Material de Consumo	R$ 20.000,00
(0011) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 55.000,00

TOTAL	**R$ 150.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de setembro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:-

Em atendimento ao que determina os artigos 40, 41 I, 42 e 46, da lei nº 4.320/64 de 17/03/1964, e com o Artigo 4º II da lei municipal nº 218/08 de 18 de dezembro de 2008 (lei orçamentária), encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores e Senhoras Vereadoras, o incluso Projeto de Lei, o qual tem por objetivo promover a necessária abertura de crédito adicional especial no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais, para reforço de dotações não existentes no orçamento.

Os recursos para cobertura do crédito especial previsto no projeto de lei em análise, são provenientes da anulação externa de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, especificamente os recursos orçamentários disponibilizados pelo legislativo municipal conforme entendimento com a Presidência dessa Casa de Leis, o qual será utilizado para dar continuidade aos projetos em andamento implantados pela administração municipal, buscando proporcionar o bem estar e melhor qualidade de vida a população apucaranense.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 23 de setembro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL